



SUBEMENDA ADITIVA Nº 03 /2019
(Do Senhor Deputado Eduardo Pedrosa)

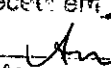
À Emenda Modificativa nº 01, apresentada ao Projeto de Lei nº 031/2019, que "Assegura a participação de representantes dos setores produtivos industrial, comercial, serviços, ciência e tecnologia, em conselhos e demais órgãos de deliberação coletiva e dá outras providências".

Acrescenta-se o § 4º ao art. 1º na Emenda em epígrafe, com a seguinte redação

"Art. 1º (...)

(...)

§ 4º Para os efeitos desta lei, são consideradas como pertencentes à classe empresarial as categorias econômicas representadas pela Federação das Indústrias do Distrito Federal - Fibra e Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal - Fecomércio - DF.

SECRETARIA LEGISLATIVA	
Recebido em	20019 as 15:33
	22638
Assinatura	Matrícula

JUSTIFICAÇÃO

A presente subemenda visa aperfeiçoar o texto.

Sala das Sessões, em

Deputado EDUARDO PEDROSA